



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.849 , DE 15 DE MAIO DE 2018.

Altera membros do Conselho Gestor do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, nomeados pelo Decreto nº 22.272, de 11 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com artigo 6º da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 22.272, que “Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, criado pela Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017, que ‘Institui o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, dispõe sobre seus objetivos, constituição e gestão e dá outras providências.’, para o biênio 2017/2019.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º

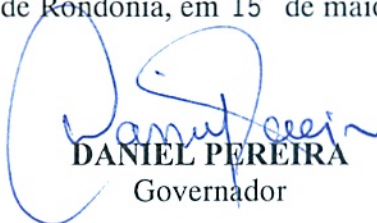
I - representantes do Poder Executivo:

- a) Jefferson Ribeiro da Rocha, Titular, e Iasmine Pereira Barreto Tossatti, Suplente; e
- b) Marcelo Victor Duarte Corrêa, Titular, e Natália Barros da Silva, Suplente;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador